



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PREVT TRAJANO
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
 CEP – 28.750-000
 Tele/Fax: (22) 2564-1132 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 135/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

REVISAR A PORTARIA Nº 110/2010, que concedeu pensão por morte do servidor deste Instituto, aposentado por invalidez, Senhor **CLÉLIO RIBEIRO DE SOUZA – Matrícula nº 6172**, sendo beneficiária FLAIR GARCIA DE SOUZA (esposa).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Benefício concedido com efeitos a partir de 29/03/2012, com provento mensal integral, conforme laudo pericial.

Salário Base (LM-856/12).....	R\$ 622,00
Adicional por Tempo de Serviço de 10% (LM-553/04).....	R\$ 62,20
TOTALIZANDO.....	R\$ 684,20

(Seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 16 de agosto de 2012.


 Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente